



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## DECRETO Nº 8.110

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 557.290,00.**

**CARLOS NELSON BUENO**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 557.290,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e duzentos e noventa reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>01.16</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
01.16.01	Gerência de Administração		
01.16.01.10.122.0593.2.216	Enfrentamento da Emergência COVID-19		
3.3.90.30	Material de Consumo - Aplic. Direta	(945)	185.430,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Aplic. Direta	(946)	1.000,00
	Cód. de Aplicação - 312.03		
	Fonte de Recurso - Fonte 5		
<b>01.16.01.10.122.0593.2.216</b>	<b>Enfrentamento da Emergência COVID-19</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo - Aplic. Direta	(943)	148.344,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Aplic. Direta	(944)	222.516,00
	Cód. de Aplicação - 312.02		
	Fonte de Recurso - Fonte 2		
		<b>TOTAL</b>	<b>557.290,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto pelo excesso de arrecadação, cujo recurso será destinado às ações de emergência e enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA - 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelo valor ora suplementado e anulado nas respectivas classificações programáticas constantes do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 22 de abril de 2020.

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) Decreto 8110  
FOI PUBLICADA(O) em 29/04/20  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)